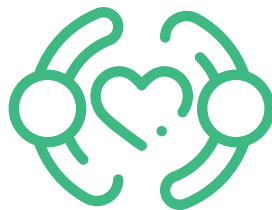




Guia de Orientações ao Paciente e Acompanhante

**Maternidade Prof. José
Maria de Magalhães Netto**

Sobre a Maternidade:



Inaugurada em 2006, é a Unidade especializada em prestar assistência a gestantes com gravidez de alto risco e no tratamento em recém-nascidos patológicos ou prematuros.

População atendida:



- Demanda espontânea;
- Pacientes transferidos (as) pela regulação ou vinculação.

**Atendimento
100% SUS**

Normas e Rotinas da Instituição:



- Para ter acesso à Maternidade é obrigatório a apresentação de documento oficial com foto, válido e sem rasuras (RG, carteira de motorista ou carteira de trabalho);
- É obrigatório usar identificação fornecida pela recepção, fixada na altura do peito, em local visível;
- É permitido apenas um acompanhante com 18 anos de idade ou mais;
- É permitida a visita de apenas um representante de segmentos religiosos, desde que solicitado pelo paciente e/ou seu familiar e mediante uso de identificação fornecida pela Maternidade. Exceções serão avaliadas pelo Serviço Social;
- Utilizar o telefone celular no hall/espço de convivência dos elevadores;
- A Maternidade não se responsabiliza pelos pertences pessoais e objetos de valores de pacientes e acompanhantes;
- Roupas de cama e banho, camisolas, mobiliários, equipamentos e materiais desta unidade são para utilização coletiva. Enquanto estão sob seu uso, são de sua responsabilidade. Ajude a conservá-los e permaneça vigilante contra extravios.
- Atestado de comparecimento deve ser retirado diariamente na recepção do pronto atendimento e está destinado apenas a acompanhantes;
- O atestado médico é confeccionado por critério da equipe médica e fornecido no momento da alta hospitalar.

É proibido:

- A permanência de pacientes menores de 18 anos DESACOMPANHADOS;
- A presença de acompanhantes com idade inferior a 18 anos ou com alguma condição que contraindique a sua permanência;
- A entrada de acompanhantes/visitantes com trajes inadequados (Roupas de banho, curtas, transparentes e decotadas);
- A entrada de aparelhos eletrônicos, tais como: televisão, rádio, notebooks, etc.;
- A entrada de objetos, tais como: travesseiro, ventilador, flores, etc.;
- A entrada de alimentos externos. Toda alimentação é fornecida pela Maternidade de acordo com os critérios de cada enfermaria;
- A entrada de medicamentos, com exceção dos casos autorizados pelo médico, por meio da Gerência de Enfermagem;
- A entrada e a permanência de acompanhantes/visitantes com sinais de uso de drogas lícitas ou ilícitas na unidade;
- Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da Maternidade;
- Não é permitido a presença de malas, caixas, sacolas ou outros itens de grande volume;
- É proibido filmar e/ou tirar fotos dentro da unidade;
- É proibido sentar e/ou deitar no leito, uso exclusivo do paciente;
- É proibido circular pelas instalações da unidade com etiqueta que não corresponda com o local onde seu acesso foi liberado.

Caso o acompanhante/vistante cause algum tipo de transtorno, sua permanência na unidade poderá ser vetada.



Direitos e Deveres do Paciente:

- Ser atendido em local digno, de maneira atenciosa, segura e adequada;
- Receber informações compreensíveis e objetivas;
- Ter a manutenção do sigilo das suas informações pessoais e relativas à sua doença, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública;
- Fornecer todas as informações sobre seu histórico de saúde, doenças prévias, queixas, enfermidades e demais informações relacionadas à saúde;
- Durante o internamento, utilizar somente as medicações prescritas pela equipe médica da Maternidade, salvo em casos de autorizações excepcionais;
- Direito de recusar, por meio de declaração escrita de punho e assinada, determinadas visitas. A declaração deverá ser entregue ao Serviço Social que comunicará a Recepção;
- Assumir a responsabilidade pela recusa a procedimentos, exames e/ou tratamentos recomendados, bem como o descumprimento das orientações dos profissionais.

Você Sabia?

Travestis e Transexuais

Que você pode ser identificado e atendido pelo Nome Social?

É direito do usuário ser identificado e atendido nas unidades de saúde pelo nome de sua preferência, apresentando documento oficial.

*Considerando Decreto Presidencial N° 8.727, de 28 de Abril de 2016 e Carta de Direitos dos Usuários do Saúde, Portaria N° 1.820, de 13 de Agosto de 2009).

Horários de Visitas:



Enfermarias:

- **Diariamente das 14h às 18h - 2 Visitantes (1 de cada vez com saída sem retorno);**
- **Visita de Criança e Adolescente a partir de 2 anos:** das 14h às 18h, acompanhado pelo responsável e ambos portando documento oficial com foto.

UCIN e UTIN:

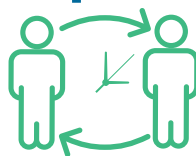
- **Pai e Mãe:** acesso livre diariamente;
- **Dia dos Avós:** segunda, quarta e sábado das 16h às 16:30h - Um visitante (Avó ou Avô) por dia.

UTI Materna: 1 Visitante por turno

- **Manhã:** das 10h às 11h;
- **Tarde:** das 16h às 17h;
- **Noite:** das 21h às 22h.

Horários para troca de acompanhantes:

- **Manhã:** das 8h às 10h;
- **Tarde:** das 13h às 14h;
- **Noite:** das 18h às 20h.



FIQUE ATENTO!

Ao sair da unidade, o retorno só será permitido no próximo horário de troca de acompanhantes. A troca de acompanhantes e entrada de visitantes ocorre na recepção principal mediante apresentação de documento oficial com foto, válido e sem rasuras. **NÃO SERÃO ACEITOS:** Certidões de nascimento para maiores de 12 anos, xerox de documentos e prints/fotos de tela.

Orientações ao acompanhante:

Quem pode ser acompanhante?

- Alguém da escolha do paciente, maior de 18 anos, capaz de oferecer-lhe o apoio que necessita, além de gozar de boa saúde física e mental.

ATENÇÃO!

- *Se o paciente estiver em situação de isolamento, antes de entrar na enfermaria, favor dirigir-se ao Posto de Enfermagem para orientações;*
- *Higienize as mãos sempre antes e depois do contato com o paciente.*

Como fazer a Certidão de Nascimento?

Documentos Necessários:

- *Documento de identificação com foto do pai e da mãe (RG ou Carteira de Trabalho ou CNH – original e xerox);*
- *Via amarela da DNV – Declaração de Nascido Vivo;*
- *Certidão de casamento para pais casados.*

Horários de Funcionamento do Cartório:

- ***De segunda a sexta-feira:*** das 8h às 17h;
 - ***Sábado:*** 8h às 16h.
- *Com pausa para almoço.***

IMPORTANTE!

- *Após a alta médica o paciente não terá mais acesso a alimentação nem a medicação. O leito deverá ser liberado em até 1 hora;*
- *É obrigatório devolver ao Agente de Portaria a etiqueta de identificação sempre que deixar temporária ou definitivamente a Maternidade, bem como se houver alta, transferência ou óbito do paciente.*

Ouvidoria



Como fazer?

- *Dirija-se a ouvidoria da maternidade para registro de manifestações.*
- *Impressos em urnas coletoras e qrcodes espalhados pela maternidade.*

AS REGRAS ESTÃO SUJEITAS A MODIFICAÇÕES

Quando há a suspensão de entrada de visitantes e/ou acompanhantes por ordem da SESAB, seja por surtos pandêmicos e/ou quaisquer situações que venham pôr em risco a saúde dos (as) pacientes, os horários são modificados pela Diretoria da Maternidade em alinhamento com as determinações das autoridades, respeitando as exceções previstas em lei.

É obrigação de todos zelar pela estrutura hospitalar e todos os bens da instituição que são colocados à sua disposição!

Estamos trabalhando para o seu bem-estar. Para tanto, precisamos da sua colaboração!

